



SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 147/SU/UniLuanda/2025, de 22 de Julho – Aprova o Programa das Unidades Orgânicas para o Seminário Didáctico-Pedagógico e de Capacitação da UniLuanda.

Nos termos do artigo 22.º e da alínea I) do artigo 24.º do Estatuto da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugado com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 07 de Dezembro e da alínea I) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua Sétima Reunião Ordinária realizada aos 22 de Julho de 2025, em Luanda deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar o Programa da Faculdade de Artes, nos termos da Deliberação n.º 12 – CC/2025, de 17 de Julho, do Conselho Científico da Faculdade;
2. Aprovar o Programa da Faculdade de Serviço Social, nos termos da Deliberação n.º 13/FSS – UniLuanda/2025, de 21 de Julho do Conselho Científico da Faculdade;
3. Aprovar o Programa do Instituto de Telecomunicações e Tecnologias de Informação, nos termos da Deliberação n.º 21/CC/INSTIC/2025, de 17 de Julho, do Conselho Científico do Instituto;
4. Aprovar o Programa do Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes, nos termos da Deliberação n.º 15/CC/IPGEST/2025, de 18 de Julho, do Conselho Científico do Instituto;
5. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
6. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 22 de Julho de 2025.

O PRESIDENTE DO SENADO

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza

REITOR